

DECRETO N.º 1111, DE 15 DE ABRIL DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.842.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságios Desc. Dívida Mobiliária .. R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0048.2.017 – Administração Manutenção Geral SMEC

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Abril de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.